

ATUALIZAÇÃO	INFORME ATUALIZADO DEVIDO ALTERAÇÕES NAS NORMATIVAS VIGENTES:
	1) Nota técnica nº 04/2020/GVIMS/GGTES/ANVISA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). ATUALIZADA EM 08/05/2020. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Brasil.
	2) Nota Técnica nº 27 Orientações da Vigilância Sanitária para as Funerárias, Serviços de Velórios, Salas de Autópsia e Transporte do corpo em caso de Óbito por COVID-19 - Texto alterado pela Nota Técnica COES nº 59/2020 - 29/06/2020

	3) Nota técnica COES Minas COVID-19 nº 59/2020 – Orientações da Vigilância Sanitária para as funerárias, velórios, sala de autópsia e para o transporte do corpo durante o período de pandemia por COVID-19. Publicação em 29/06/2020.
--	---

O surto do novo coronavírus foi declarado pela Organização Mundial de Saúde, em 30/01/2020, como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional e pelo Ministério da Saúde como uma Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, conforme Portaria nº 188/2020.

No município de Divinópolis foi declarada “situação de Emergência em Saúde Pública” pelo Decreto Municipal nº 13.722/2020 e considerado como Zona de Transmissão do Coronavírus pelo Decreto Municipal nº 13.741/2020.

A doença classificada como COVID-19 é causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e foi identificada pela primeira vez na cidade de Wuhan, na China em dezembro de 2019. O quadro da doença em geral pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe ou resfriado, mas em alguns casos pode ser mais grave, podendo levar à Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e complicações e, em casos extremos, ao óbito.

Evidências científicas afirmam que a transmissão do novo coronavírus ocorre pelo contato próximo com pessoas infectadas, como toque ou aperto de mão ou por meio de tosse, espirro, catarro e gotículas de saliva de pessoas infectadas. O vírus também pode ser transmitido ao tocar objetos ou superfícies contaminadas, seguido do toque à boca, nariz ou olhos. Dados preliminares indicam que alguns pacientes com COVID-19 podem espalhar vírus de 24 a 48 horas antes do início dos sintomas e de 3 a 4 semanas após se iniciarem, por isso a importância do distanciamento social.

Considerando que a transmissão de doenças infecciosas pode ocorrer, também, por meio do manejo de corpos, sobretudo em equipamentos de saúde, este Informe Técnico foi elaborado para fornecer orientações necessárias e que devem ser garantidas para segurança de todas as pessoas envolvidas em óbitos ocorridos durante a Pandemia da COVID-19, tais como: profissionais de saúde pré-hospitalar e hospitalar, profissionais de serviços de funerárias, velórios e cemitérios, familiares, amigos e responsáveis.

Salientamos que os serviços relacionados poderão adotar ações mais rigorosas, que as definidas neste Informe Técnico, para prevenção e controle da COVID-19.

CUIDADOS MÍNIMOS QUE DEVEM SER SEGUIDOS PELOS ESTABELECIMENTOS ENVOLVIDOS

NO MANEJO DE CORPOS DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19:

- As definições de caso suspeito e confirmado de COVID-19 devem seguir as padronizações do Ministério da Saúde.
- O profissional médico responsável pelo preenchimento da Declaração de Óbito (DO) deve indicar a permissão ou não de realização de velórios diante do quadro clínico apresentado pelo falecido. Assim, deverá anexar junto à DO Impresso padronizado que conste, no mínimo, assinatura do profissional médico e as seguintes opções descritas no modelo a seguir:

<p>IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO</p> <p>Nome do paciente:</p> <p>a) <input type="checkbox"/> Óbito de diagnóstico suspeito ou confirmado de COVID-19.</p> <p>b) <input type="checkbox"/> Permitido velório.</p> <p>Assinatura Profissional Médico/carimbo:</p>
--

- **A COMUNICAÇÃO DO ÓBITO** aos familiares, amigos e responsáveis, deve ser feita preferencialmente, por equipes da atenção psicossocial e/ou assistência social. Isso inclui o auxílio para a comunicação sobre os procedimentos referentes à despedida do ente, visto que os velórios e funerais de pacientes suspeitos ou confirmados da COVID-19 **NÃO** são recomendados durante os períodos de isolamento social e quarentena.
- Profissionais com idade igual ou acima de 60 anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas, cardiopulmonares, oncológicas ou imunodeprimidos, devido ao risco aumentado de complicações de piores prognósticos da COVID-19, não devem ser expostos às atividades relacionadas ao manejo de corpos suspeitos ou confirmados de COVID-19.
- **O PREPARO DO CORPO ATÉ SUA EMBALAGEM** deve ocorrer no local de ocorrência do óbito por profissionais de **saúde** devidamente paramentados que deverão observar também a necessidade de colher material para análise dos casos suspeitos que ainda não tenha sido feita em vida.
- Padronizar e implementar **PROTOCOLO PARA O MANEJO DE CORPOS** seguindo, no mínimo, orientações descritas neste Informe Técnico.

ATENÇÃO:

- ✓ Devem ser garantidos registro dos nomes, datas e atividades de todos os trabalhadores que participaram dos cuidados *post-mortem*, incluindo os da limpeza do quarto/enfermaria; visando a possibilidade de monitoramento posterior.
- Os serviços relacionados ao manejo de corpos, de acordo com atividades realizadas, devem estabelecer, capacitar e monitorar execução de **PROTOCOLOS**, em conformidade com a legislação vigente, para no mínimo:

- Precauções necessárias para controle de infecção, tais como: Precauções Padrão, Precauções de Contato, Precauções para Gotículas e Precauções para Aerossóis.
- Higienização simples das mãos com água e sabonete líquido e antissepsia com álcool 70%.
- Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), com garantia de no mínimo orientações para: forma de fornecimento, indicação conforme atividade que será realizada e o risco inerente, avaliação do estado de conservação e funcionamento, colocação e retirada.
- ✓ Gerenciamento de Resíduos, contemplando o manejo adequado em todas as etapas: segregação, acondicionamento, identificação, transporte interno, armazenamento temporário, armazenamento externo, coleta interna, transporte externo, destinação e disposição final ambientalmente adequada (Consultar Informe Técnico COVID-19 Vigilância em Saúde nº 03 - **Boas Práticas no Gerenciamento dos Resíduos gerados por indivíduos suspeitos ou confirmados de COVID-19**).
- Limpeza e desinfecção de ambientes, superfícies (Ex.: piso, parede, bancadas, etc.) e veículos.
- Limpeza, desinfecção e esterilização dos artigos, dispositivos e equipamentos, quando couber.
- Caso seja necessário o **RECONHECIMENTO DO CORPO**:
 - Limitar a um único familiar/responsável.
 - Evitar contato direto ou exposição e manter distância de dois metros.
 - Quando houver necessidade de aproximação, o familiar/responsável deverá fazer uso de máscara cirúrgica, luvas e aventais de proteção.
 - Dar preferência para o reconhecimento do corpo por meio de fotografias, evitando contato ou exposição.
- Recomenda-se de preferência cremar os cadáveres.
- A necropsia **NÃO** deve ser realizada e é desnecessária em caso de confirmação da COVID-19.
- Não é recomendado realizar tanatopraxia (formolização e embalsamamento).

1. SERVIÇOS DE SAÚDE

- Os cuidados e preparo do corpo devem acontecer sem pressa, respeitando a dignidade dos mortos, sua cultura, religião, tradições e suas famílias. Todos os casos devem ser avaliados, equilibrando os direitos da família, a necessidade de investigar a causa da morte e os riscos de exposição à infecção.
- Durante os cuidados com o cadáver, só devem estar presentes no quarto/box ou área de coorte (isolamento), os profissionais estritamente necessários e todos devem utilizar os EPI indicados e ter acesso a recursos para realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool a 70% (higiene das mãos antes e depois da interação com o corpo e o ambiente).

- O corpo deve sofrer o mínimo de manipulação possível, evitando procedimentos que gerem gases ou extravasamento de fluidos corpóreos.

ATENÇÃO:

- ✓ Caso não tenha material colhido em vida dos casos suspeitos deve ser colhido swab nasal/orofaríngeo post-mortem (até 12 horas após o óbito) antes do preparo do corpo.

1.1. PRECAUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL //SERVIÇOS DE SAÚDE

- Garantir no mínimo, em todos os procedimentos realizados no manejo de corpos as **Precauções Padrão**, como por exemplo, uso de EPI adequados, higienize das mãos antes e após o contato e descarte adequado de resíduos infectantes e perfurocortantes.
 - As Precauções Padrão representam um conjunto de medidas que devem ser aplicadas no atendimento de todos os pacientes, independente do seu estado presumível de infecção, e na manipulação de equipamentos e artigos contaminados ou sob suspeita de contaminação.
- Deve-se adotar, também, somadas às Precauções Padrão, e conforme procedimentos a serem realizados no corpo pós-morte, Precauções de Contato, Precauções para Gotículas e Precauções para Aerossóis.
- Devem ser seguidas as práticas mínimas de prevenção de infecções que se aplicam a todo paciente, independente do diagnóstico de morte ser por suspeita/confirmação ou não de infecção.
- Os profissionais responsáveis pelo **PREPARO DO CORPO** devem utilizar os seguintes **EPI**:
 - Gorro.
 - Óculos de proteção ou protetor facial.
 - Avental impermeável de manga comprida.
 - Máscara cirúrgica **OU** Máscara N95, PFF2 ou equivalente quando for necessário realizar procedimentos que geram aerossol, como extubação ou coleta de amostras respiratórias.
 - Luvas nitrílicas.
 - Botas impermeáveis.

ATENÇÃO:

- ✓ Esses profissionais devem estar capacitados em relação ao tipo e forma de utilização deste EPI.

1.2. CUIDADOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA PREPARO DO CORPO// SERVIÇOS DE SAÚDE

- ✓ Itens mínimos que devem constar no **Protocolo** padronizado **para Manejo de Corpos**:
 - Antes de iniciar o procedimento os profissionais, deverão higienizar as mãos conforme Protocolo e estar paramentados.

- Remover os tubos, drenos e cateteres do corpo com cuidado, devido à possibilidade de contato com os fluidos corporais, assim como, cuidado especiais com a remoção de cateteres intravenosos, outros dispositivos cortantes e do tubo endotraqueal.
- Desinfetar e tapar/bloquear os orifícios de drenagem de feridas e punção de cateter com cobertura impermeável.
- Limpar as secreções nos orifícios orais e nasais com compressas.
- Tapar/bloquear orifícios naturais (boca, nariz, ouvido, ânus) para evitar extravasamento de fluidos corporais.
- **IDENTIFICAR O CORPO** com nome, número do prontuário, número do Cartão Nacional de Saúde – CNS, data de nascimento, nome da mãe e CPF, com **letras legíveis**, utilizando esparadrapo e **FIXADO NA REGIÃO TORÁCICA**.
- Embalar o corpo em saco impermeável próprio, à prova de vazamento e selado (saco cadavérico).

ATENÇÃO:

- ✓ Quando possível, a embalagem do corpo deve seguir três camadas:

1ª: enrolar o corpo com lençóis;

2ª: colocar o corpo em saco impermeável próprio (esse deve impedir que ocorra vazamento de fluidos corpóreos);

3ª: colocar o corpo em um segundo saco (externo).

- ✓ Utilizar luvas descartáveis nitrílicas ao manusear o saco de acondicionamento do cadáver.

- Desinfetar a superfície externa do saco (pode utilizar álcool líquido a 70%, solução clorada (0.5% a 1%), ou outro saneante desinfetante regularizado junto a ANVISA, tomando-se cuidado de não usar luvas contaminadas para a realização desse procedimento.
- Identificar o saco externo de transporte com informação relativa ao risco biológico: **“COVID-19, AGENTE BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3”** e **identificação dos dados do falecido**.
- **Após remover os EPI**, os profissionais devem realizar a **HIGIENE DAS MÃOS**.
- **REGISTRO NO PRONTUÁRIO:** É essencial descrever no prontuário dados acerca de todos os sinais externos e marcas de nascença/tatuagens, órteses, próteses que possam identificar o corpo.
- Encaminhar corpo devidamente preparado para o necrotério da instituição.

ATENÇÃO:

- ✓ No necrotério, alocar o corpo em compartimento refrigerado e sinalizado como **“COVID-19, AGENTE BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3”**.

- O serviço de saúde **deve comunicar** o serviço funerário de que se **trata de vítima de COVID-19, agente biológico classe de risco 3**.

ATENÇÃO:

- ✓ O descarte de todo o material (ex.: EPI, drenos, cateteres, resíduos perfurocortantes, compressas) deve ser feito imediatamente e como **Resíduo Infectante Subgrupo A1** (Consultar Informe Técnico COVID-19 Vigilância em

Saúde nº 03 - Boas Práticas no Gerenciamento dos Resíduos gerados por indivíduos suspeitos ou confirmados de COVID-19).

- ✓ Roupas devem ser recolhidas imediatamente em saco plástico e encaminhado para lavanderia e/ou descartado como **Resíduo Infectante Subgrupo A1**.
- ✓ A maca de transporte de cadáveres deve ser utilizada apenas para esse fim, e ser de fácil limpeza e desinfecção. A mesma deve estar identificada, ser limpa e desinfetada antes e após sua utilização.
- ✓ O corpo selado deve ser colocado na urna que deverá ser lacrada pelo serviço de funerária, ainda no necrotério do serviço de saúde, antes de ser colocado no carro de transporte.

2. SERVIÇOS FUNERÁRIOS, VELÓRIOS E CEMITÉRIOS

- O preparo dos corpos suspeitos ou confirmados de COVID-19 que ocorrem em domicílio, Instituições de Longa Permanência para Idosos, Comunidades Terapêuticas, abrigos, casas de acolhimento e similares ou via pública **NÃO SERÁ REALIZADO PELAS FUNERÁRIAS**.
- O serviço funerário deverá ser informado, anteriormente, quando o falecimento for por suspeita ou diagnóstico de COVID-19, o qual deverá estar devidamente ensacado e identificado com dados do falecido e como **“COVID-19, agente biológico classe de risco 3”**.

2.1. PRECAUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)// FUNERÁRIAS, VELÓRIOS E CEMITÉRIOS

- Garantir no mínimo, em todos os procedimentos realizados no manejo de corpos as **Precauções Padrão**, como por exemplo, uso de EPI adequados, higienize das mãos antes e após o contato e descarte adequado de resíduos infectantes e perfurocortantes.
 - As Precauções Padrão representam um conjunto de medidas que devem ser aplicadas no atendimento de todos os pacientes, independente do seu estado presumível de infecção, e na manipulação de equipamentos e artigos contaminados ou sob suspeita de contaminação.
- Deve-se adotar, também, somadas às Precauções Padrão e, conforme procedimentos a serem realizados no corpo pós-morte, Precauções de Contato, Precauções para Gotículas e Precauções para Aerossóis.
- Devem ser seguidas as práticas mínimas de prevenção de infecções que se aplicam a todo paciente, independente do diagnóstico de morte ser por suspeita/confirmação ou não de infecção.
- Equipamento de Proteção Individual indicados:
 - Profissionais da Funerária durante preparo de corpos sem diagnóstico ou suspeita de COVID-19:
 - Avental impermeável.
 - Máscara cirúrgica.

- Luvas nitrílicas.
- Protetor ocular.
- Gorro.
- Botas impermeáveis.
- Profissionais da Funerária durante manuseio de corpo embalado (óbito relacionado a suspeita ou diagnóstico de COVID-19):
 - Avental impermeável.
 - Máscara cirúrgica.
 - Luvas nitrílicas.
- Profissionais da Funerária durante manuseio de urna lacrada (transporte, guarda e alocação):
 - Avental impermeável.
 - Luvas nitrílicas.
 - Máscaras facial.
- Profissionais sepultadores, coveiros e oficiais de obras (independente do diagnóstico):
 - Máscara N95, PFF2 ou equivalente.
 - Óculos de segurança para proteção dos olhos.
 - Luvas nitrílicas com forro.
 - Botas de PVC e cano médio.
 - Capa de chuva, se necessário.
 - Chapéu ou boné.
 - Protetor solar.

ATENÇÃO:

- ✓ Não há necessidade de uso de EPI por parte dos motoristas dos veículos, nem por familiares que acompanharão o traslado, considerando que não irão manusear o corpo.
- ✓ Caso o motorista venha a manusear o corpo, devem ser observados todos os cuidados apontados anteriormente.

2.2. CUIDADOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA MANEJO DO CORPO POR AGENTES FUNERÁRIOS

- Itens mínimos que devem constar no **Protocolo** padronizado para **Manejo de Corpos por Agentes Funerários**:
 - Antes de iniciar o procedimento os profissionais, deverão higienizar as mãos conforme Protocolo e estar paramentados.
 - Manusear o corpo o mínimo possível.
 - Acomodar o corpo ensacado em urna que deverá ser lacrada antes da entrega aos familiares/responsáveis.

- Após lacrada, a urna não deverá ser aberta.
- Deve-se desinfetar a superfície externa da urna lacrada com solução clorada 0,5% a 1%.
- Higienizar as mãos, antes de manipular o corpo, com água e sabonete líquido e posterior antisepsia com álcool 70%.
- Após manipulação do corpo, os profissionais devem **remover os EPI** e realizar a **HIGIENE DAS MÃOS**.

ATENÇÃO:

- ✓ O descarte dos EPI deve ser feito imediatamente e como Resíduo Infectante Subgrupo A1.

2.3. TRANSPORTE DO CORPO

- O transporte só deverá ocorrer com o corpo ensacado e em urna lacrada e após garantia de todos os cuidados já descritos neste Informe Técnico.
- O transporte do corpo deve ser feito conforme procedimentos de rotina, não sendo necessário veículo especial.
- O corpo de caso suspeito ou confirmado de COVID-19 deve ser levado diretamente ao cemitério, para fins de sepultamento, ou ao crematório, para fins de cremação, sem a realização de velório.
- Dar preferência para veículos com compartimentos separados para cadáver e para o motorista (tipo carro mortuário/rabecão).
- Manter janelas do veículo abertas durante o transporte para melhor ventilação.
- O veículo funerário deve ser limpo e desinfetado, internamente e externamente, após o transporte do corpo.
- O veículo de transporte de corpos não deve ser utilizado para outra finalidade.

ATENÇÃO:

- ✓ Caso haja contratação temporária de veículos para transporte de corpos deve-se seguir todas as recomendações descritas acima.

3. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES

- A limpeza e desinfecção de superfícies devem seguir os **Protocolos/Procedimentos** especificados para áreas críticas do serviço de saúde, assim como as orientações constantes no **Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies e Nota Técnica nº 04/2020**, publicados pela ANVISA, o que deve ser garantido também nos locais onde houver manejo de corpos (ex.: hospitais, ILPI, funerárias, etc.).
- Deve ser garantido realização de limpeza concorrente, imediata e terminal, lembrando que a limpeza imediata é aquela realizada em qualquer momento, quando ocorrem sujidades ou contaminação do ambiente e equipamentos com matéria orgânica, mesmo após ter sido realizado a limpeza concorrente.

- Nos procedimentos de limpeza recomenda-se NÃO utilizar ar comprimido ou água sob pressão, ou qualquer outro método que possa gerar respingos ou aerossóis.
- Para a limpeza e desinfecção de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar, secar e desinfetar. A varredura úmida pode ser realizada com mops ou rodo e panos de limpeza de pisos.

ATENÇÃO:

- ✓ Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó.
- A desinfecção das superfícies, como pisos, paredes e bancadas, deve ser realizada após a sua limpeza com sabão ou detergente, em todos os ambientes utilizados para preparo de corpos sem diagnóstico ou suspeita de COVID-19.
- Na presença de matéria orgânica visível deve-se inicialmente proceder a retirada do excesso com papel/tecido absorvente (quando for de paciente com suspeita ou confirmação de COVID-19, considerar como **Resíduo Infectante Subgrupo A1** - Consultar Informe Técnico COVID-19 Vigilância em Saúde nº 03 - Boas Práticas no Gerenciamento dos Resíduos gerados por indivíduos suspeitos ou confirmados de COVID-19).
- Recomenda-se o uso de desinfetantes como álcool a 70% e saneantes a base de cloro por serem de amplo aspecto, ação rápida e baixo custo, porém, pode-se optar pelo uso de outros compostos fenólicos, compostos quaternários de amônio, ácido peracético, entre outros, já padronizados pelo serviço e regularizados pela ANVISA.
- Ressalta-se que o uso de solução alcóolica deve ser acompanhado pela fricção da superfície (realizar a fricção por três vezes, esperando-se o tempo de secagem entre uma e outra), além de verificação de sua concentração, uma vez que existem no mercado concentrações diferentes e que não tem ação desinfetante.
- O serviço que optar pelo uso de soluções cloradas para a desinfecção deve utilizar a concentração de 0,5% a 1%. Caso o preparo de solução clorada para desinfecção de produtos e superfícies seja realizada no próprio serviço de saúde, é imprescindível a supervisão e monitoramento do farmacêutico do serviço e que o uso seja imediato.
- Todos os utensílios não descartáveis (ex.: rodos, baldes, etc.) utilizados para a limpeza e desinfecção das superfícies devem ser submetidos ao processo de limpeza e desinfecção após a sua utilização, de acordo com **Protocolos** elaborados pela **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar**.
- Os funcionários do serviço de limpeza devem ser capacitados quanto à adoção das medidas de precaução, colocação e retirada dos EPI, cuidados necessários durante execução do trabalho, a fim de evitar a sua contaminação.
- O carro funerário deve ser submetido à limpeza com água e sabão, com posterior desinfecção com álcool 70%, solução clorada ou outro produto regularizado pela ANVISA, internamente e externamente, após o transporte do corpo.

4. ÓBITOS OCORRIDOS EM RESIDÊNCIAS, INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, ABRIGOS, CASAS DE ACOLHIMENTO, SIMILARES E VIAS PÚBLICAS

- Os familiares/responsáveis ou gestão das instituições deverão entrar em contato com o **SAMU** para reportar o óbito.
- Os familiares/responsáveis ou gestão das instituições não devem manipular o corpo, evitando o contato direto, enquanto aguardam o **SAMU**.

ATENÇÃO:

- ✓ Garantir esta orientação no primeiro contato feito por telefone.
- O **PREPARO DO CORPO ATÉ SUA EMBALAGEM** deve ocorrer no **local de ocorrência do óbito por profissionais de saúde** e seguindo as orientações constantes no item 1.2 deste Informe Técnico.
- A equipe do SAMU fará comunicação do óbito ao serviço de Funerária.
- O serviço de funerária irá seguir as orientações constantes no item 2.2 deste Informe Técnico, assim como cuidados indispensáveis para segurança, como por exemplo Precauções Padrão e uso de EPI.

ATENÇÃO:

- ✓ Os familiares e residentes deverão receber orientações para realizar a limpeza e desinfecção dos ambientes e objetos que tiveram contato com o falecido e que, poderão utilizar preparação alcoólica a 70% ou solução clorada 0,5% a 1%.
- ✓ O médico atestante deve **notificar** a equipe de Vigilância em Saúde os casos de morte por suspeita ou confirmação de COVID-19, conforme rotina estabelecida pelo setor.
- ✓ O corpo de cadáveres não relacionados a suspeita ou diagnóstico de COVID-19 seguirão a rotina normal dos Serviços Funerários.
- ✓ Os gestores das Instituições deverão garantir limpeza e desinfecção dos ambiente conforme Protocolo padronizado nesta.

5. VELÓRIOS E FUNERAIS

- Os corpos suspeitos ou com diagnóstico confirmado de COVID-19 podem ser enterrados ou cremados.
- Velórios e funerais de pacientes confirmados ou suspeitos da COVID-19 **NÃO** estão recomendados durante os períodos de isolamento social e quarentena, devido risco de transmissão entre familiares e amigos, pois ocorre aglomeração de pessoas em ambientes fechados.
- Em caso de autorização de velórios, deverão ser garantidos, no mínimo, os seguintes cuidados:
 - Área física do velório:
 - Manter ambiente ventilado, com portas e janelas abertas.

- Disponibilizar condições ideais para higienização das mãos: lavatórios/pias com água corrente, dispensador com sabonete líquido, papel toalha em suporte adequado, dispensador com álcool 70% e recipientes laváveis para acondicionamento dos resíduos, com tampa que dispense acionamento pelo contato com as mãos (banheiros e locais onde houver lavatórios).
- Disponibilizar recipientes adequados com álcool a 70% na entrada.
- Garantir orientações através de **ALERTAS VISUAIS** (cartazes), tais como: importância da higienização das mãos, distanciamento social, etiqueta da tosse e higiene respiratória, evitar apertos de mãos e outros tipos de contato físico.
- Urna lacrada, evitando qualquer contato com o corpo do falecido em qualquer momento *post-mortem*.
- Menor número possível de pessoas (no máximo 10), preferencialmente, apenas os familiares mais próximos, não pelo risco biológico do corpo, mas sim pela contraindicação de aglomerações que aumenta probabilidade de contágio do vírus SARS-CoV-2.
- Que os participantes respeitem o distanciamento físico mínimo de 2 metros e adoção da Higiene Respiratória e Etiqueta da Tosse (cobrir nariz e boca ao tossir e espirrar com a parte interna do braço ou usar lenços de papel descartáveis e sempre realizar a higiene das mãos).
- Evitar, especialmente, a presença de pessoas que pertençam ao grupo de risco para agravamento da COVID-19: idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, crianças, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos.
- Não permitir a presença de pessoas com sintomas respiratórios, caso seja imprescindível, elas devem usar máscara cirúrgica, permanecer o mínimo possível no local e evitar o contato físico com os demais.
- Não permitir a disponibilização de alimentos.
- Fornecer copos descartáveis para bebidas.
- Garantir limpeza e desinfecção do ambiente, imediatamente após a saída do corpo para sepultamento e conforme Protocolo padronizado pelo serviço, garantindo utilização adequada de EPI.

ATENÇÃO:

- ✓ A duração máxima dos velórios é de 6 horas.
- ✓ O sepultamento deve ocorrer, preferencialmente, no mesmo dia em que ocorrer o óbito.
- ✓ Não está permitido velórios em domicílio.
- ✓ Cultos ecumênicos e cortejos fúnebres estão suspensos.

ATENÇÃO:

- **Não constam neste Informe Técnico orientações para necropsia e Serviço de Investigação de Óbito e traslado de corpos, que caso sejam necessários devem seguir as orientações oficiais do Ministério da Saúde.**
- **Estas recomendações são preliminares e estão sujeitas a alterações devido a mudanças no cenário epidemiológico e divulgação de novas evidências científicas em relação ao novo coronavírus (SARS- CoV-2).**

- **Este Informe Técnico deve ser amplamente divulgado e estar disponível para consulta em todos os estabelecimentos que prestam atendimento a indivíduos suspeitos ou confirmados de COVID-19.**
-

FONTES:

1. Lei Complementar nº 30, de 17 de setembro de 1996. Código de Saúde de Divinópolis.
2. Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus COVID-19. Brasília/DF, Versão 1, de 25/03/2020.
3. Nota Técnica nº 04/2020 da ANVISA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). (atualizada em 08/05/2020)
4. Nota Técnica COES MINAS COVID-19 nº 59/2020 de 29/06/2020. Orientações da vigilância sanitária para as funerárias, velórios, sala de autópsia e para o transporte do corpo durante o período de pandemia por COVID-19
5. Resolução da Diretoria Colegiada- RDC da ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.
6. Resolução RDC nº 3, de 8 de julho de 2011. Dispõe sobre o Controle e Fiscalização Sanitária do Translado de Restos Mortais Humanos.
7. BRASIL. Norma Regulamentadora 32 (NR 32) – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Brasília: 2005. Ministério do Trabalho e Emprego.
8. BRASIL. Norma Regulamentadora 6 (NR 6)- Equipamento de Proteção Individual – EPI (NR 6). Brasília. Ministério do Trabalho e Emprego.
9. Decreto Municipal nº 13.735, de 19 de março de 2020. Dispões sobre reforço de medidas para o enfrentamento da COVID-19.